



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA
SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 08, DE 2009

Habilita Município para realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso de suas atribuições regimentais, e:

CONSIDERANDO que o Município atendeu aos requisitos estabelecidos na Resolução CONSEMA nº 02/2006, tendo como objetivo o Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local;

CONSIDERANDO, ainda, que a solicitação foi submetida à apreciação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, sendo aprovada por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Biguaçu para a realização do Licenciamento Ambiental das Atividades de Impacto Local, Nível III.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Presidente do CONSEMA/SC

Este texto não substitui o publicado no DOE de 15.12.2009.